

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.702.867,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.702.867,11 (Vinte Milhões, Setecentos e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0106	449051	146.248,98
071011751214288592-SEDOP	0306	449051	20.443,52
161011212214167603-SEDUC	2102	449051	600.000,00
211010618114258262-SEGUP	0101	339015	24.845,28
401010612212974668-Polícia Civil	0101	339030	24.166,00
401010612212978338-Polícia Civil	0101	339039	222.905,33
401010618114257559-Polícia Civil	0101	449052	444.609,28
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339039	69.481,74
572012012212978339-EMATER	0101	339036	30.000,00
662010612614248238-DETRAN	0261	339040	7.121.956,14
662010612614248238-DETRAN	0661	339040	1.897.767,83
672011612212978338-COHAB	0661	339091	20.200,90
901011030214276705-FES	0303	335043	8.566.808,11
922012060914468450-ADEPARÁ	0101	339030	1.513.434,00
		TOTAL	20.702.867,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0106	449051	146.248,98
071011545114157536-SEDOP	0306	449093	20.443,52
151011339214448422-SECULT	0101	335041	1.513.434,00

161011212214167607-SEDUC	2102	449052	600.000,00
211010612212978338-SEGUP	0101	339039	857,55
211010612814258278-SEGUP	0101	339039	520,00
211010633112978311-SEGUP	0101	339046	23.117,22
211010633112978312-SEGUP	0101	339049	350,51
261010618114258259-PMPA	0101	449052	444.609,28
401010612212978339-Polícia Civil	0101	339005	172.877,72
401010612212978339-Polícia Civil	0101	339008	13.276,61
401010612614248238-Polícia Civil	0101	339014	11.902,50
401010612814256335-Polícia Civil	0101	339093	9.000,59
401010612814258278-Polícia Civil	0101	339014	4.356,00
401010618114257559-Polícia Civil	0101	449052	17.600,00
401010618114258265-Polícia Civil	0101	339030	5.060,00
401010618114258267-Polícia Civil	0101	339014	2.291,10
401010630314258277-Polícia Civil	0101	339039	5.444,05
401010633112978311-Polícia Civil	0101	339046	4.651,35
401010633112978312-Polícia Civil	0101	339049	44.363,15
401010642214228212-Polícia Civil	0101	339030	25.730,00
572012060614498505-EMATER	0101	339030	30.000,00
662010612212978338-DETRAN	0261	339039	1.437.966,85
662010612212978338-DETRAN	0261	339139	82.153,10
662010612514257561-DETRAN	0261	339039	77.642,50
662010612514258273-DETRAN	0261	339039	1.500.000,00
662010612514258274-DETRAN	0261	339039	260.000,00
662010612514258275-DETRAN	0261	449039	3.400.877,40
662010612514258275-DETRAN	0661	449039	1.897.767,83
662010613114248255-DETRAN	0261	339039	251.000,00
662012624414226801-DETRAN	0261	339039	112.316,29
672011645114247552-COHAB	0661	449039	20.200,90
901011030214278289-FES	0303	445042	4.306.652,77
901011030214278289-FES	0303	449039	10.472,39
901011030214278289-FES	0303	449051	3.757.852,09
901011030214278289-FES	0303	449052	491.830,86
		TOTAL	20.702.867,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.758, de 12/12/2018.